



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
Praça Vereador Benicio Alves de Oliveira, s/n, Centro.

LEI Nº 790, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

**“Dispõe sobre denominação de Praça Pública
Localizada no Povoado Lagoa da Pedra, neste
Município de Lagoa da Canoa.”**

**O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Canoa
faz saber que à Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º – Passa a denominar-se **“PRAÇA PROFESSORA MARIA JOSÉ DOS SANTOS”**, a Praça Pública, localizada no Povoado Lagoa da Pedra, próximo a Escola Dom Pedro I, neste Município de Lagoa da Canoa/AL.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa AL, 26 de março de 2026.


EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita